

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 26ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL DA COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS LTDA, CNPJ Nº 02.218.486/0001-64, A SE REALIZAR EM 10/02/2023.

Ficam os senhores Cooperados da Cooperativa Nacional dos Representantes Comerciais Autônomos Ltda, CNPJ nº 02.218.486/0001-64, CONVOCADOS para a 26ª Assembleia Geral Ordinária Digital a se realizar através do aplicativo Microsoft Teams, ao vivo, no link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MmVjMzAwNDMtNzViZS00MGZkLWI1ZjYtN2U4NzZkMTU5Mjkw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f1795bdd-8794-4f6a-a637-a96de402926a%22%2c%22Oid%22%3a%2212414d59-f9c9-4ffd-bef3-309740b57e0e%22%7d

A 26ª Assembleia Geral Ordinária Digital (COOPERNAC 2023), no qual registrará a presença da participação dos cooperados, bem como, direcionará para os canais de votação, garantindo segurança, confiabilidade e transparência, conforme Art. 43-A da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, em primeira convocação, às 14:00 h., com a presença digital de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar; em 2ª convocação, às 15:00h., com a presença digital da metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação, às 16:00 h., com a presença digital de no mínimo 10 (dez) cooperados, sendo nesta data o número de cooperados com direito a voto de **813** para deliberarem sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA: 1-Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício de 2022, acompanhada do parecer do conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal; Plano de atividades da sociedade para o exercício de 2023; 2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 3-Fixação do valor dos honorários para os conselheiros administrativos, designados para as funções de Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Financeiro, bem como o da cédula de presença para os demais conselheiros e membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões; 4- Eleição dos membros do Conselho fiscal bem como de seus respectivos suplentes, mediante voto secreto; 4.a) PROCESSO ELEITORAL: O cooperado interessado em fazer parte do Conselho Fiscal, deverá fazê-lo preenchendo os nomes para os cargos respectivos: “ Três membros efetivos e Três suplentes”, enviando requerimento neste fim, para a secretaria da Cooperativa até o dia 30 de janeiro de 2023. Este requerimento será protocolado na sede da entidade, na Avenida Jorge Carone Filho, 128, loja, Centro, Visconde do Rio Branco – MG Cep. 36.520-000, podendo ser enviado via Sedex através dos correios, neste caso, a data do recibo expedido pelos correios, será o comprovante do cumprimento do prazo da protocolização, já citado. Podendo também ser encaminhado através de e-mail no endereço coopernac@coopernac.com.br, considerando a data limite citada acima. Não poderão se candidatar os cooperados que se encontrarem impedidos pelo que deliberou o art. 32 e parágrafo do Estatuto Social, bem como por lei pertinente. O voto será secreto. Cada chapa poderá nomear um fiscal para verificar a segurança do processo eleitoral. Serão escolhidos três cooperados, podendo admitir não cooperados, dependendo da autorização da Assembleia geral no momento, para dirigir o pleito eleitoral e contagem de votos. O eleito será conhecido pela maioria simples de votos, depois de excluídos os brancos e nulos; 5- Qualquer assunto de interesse social, excluídos os enumerados nos artigos 29 do Estatuto.**

Visconde do Rio Branco/MG, 09 de janeiro 2023.
Éder Braz Franco – Presidente